

ORAÇÃO DE DESPEDIDA DA FACULDADE: SETE MINUTOS E MEIO SOBRE A PALAVRA “SAUDADE”

*Joaquim Carlos Salgado**

Caríssima Professora Amanda, caríssimo Professor Fernando,
Esta minha oração é também uma saudação a vocês, menor,
vez que a Egrégia Congregação, que honrosamente presido, deferiu
ao nosso decano, Prof. Osmar Brina, essa honrosa tarefa.

Vocês são meus colegas, mas, do ponto de vista do tempo,
compreenderão porque faço destas palavras uma despedida dos
meus alunos e dos meus colegas docentes e técnicos-administrativos,
pois não me foi possível fazê-lo quando me aposentei, por força de
permanecer no cargo de Diretor, legítima e validamente, cumprindo o
mandato de 4 anos estabelecido no Estatuto da UFMG, cuja validade
jurídica decorre diretamente da Constituição da República, a qual lhe
outorgou autonomia para criá-lo.

Em sendo uma despedida, não do cargo, que apenas se cumpre,
mas da docência e do convívio acadêmico, dos alunos a que dediquei
décadas no ensino e de certa forma desta augusta Casa, a que me
vinculei desde 1958, resolvi falar, pouquíssimo, desta palavra ou
sentimento que nos invade em qualquer despedida do que amamos:
a saudade.

Para melhor compreendê-la vou recorrer a uma antítese.

A despedida é tão simples que bastaria dizer apenas uma
palavra: Adeus! Ou, ainda, até amanhã, até breve, mesmo que nunca
mais se vá encontrar. É preciso, porém, complicá-la para que ela não
seja triste. Por isso vou usar um pouco mais do que os segundos em
que essa palavra se pronuncia. Fugir dela, fugir dela com o risco de
caracterizar a fuga para o inautêntico de que fala Heidegger. Ah!
Heidegger!

* Diretor da Faculdade de Direito da UFMG, gestão 2007-2011

Vamos buscá-lo para que ele mesmo autentique essa fuga, legitime-a. O Homem é ser para a morte!, diz na sua língua alemã, cuja expressão tem a mesma força: Sein zum Tod! Por isso o homem cria vidas inautênticas, na busca de fama, de dinheiro...

A única vida autêntica, porém, é a angústia da morte, que é solidão profunda (Ratzinger), a angústia desse limite que só ele representa a si, e de que só ele sabe.

O que pretendia dizer esse quase- derradeiro pilar do Espírito do Ocidente? Medo tem-se do presente, a angústia é do futuro e a saudade, do passado.

Por acaso não se equivalem? Não são os sentimentos por essas palavras expressos os mesmos, e apenas matizados diversamente?

Saudade é a palavra romântica para celebrar as pétalas que afagam; angústia, a palavra trágica para advertir dos espinhos. Numa o poeta canta; noutra, o pregador verbera. Então o mesmo é dizer saudade do futuro e angústia do passado. Quem não experimentou representar um momento da infância e sentir angústia e não saudade? Essa experiência da consciência, que se põe no lugar da criança, a qual não vê, não percebe a escuridão do futuro, essa consciência, que agora sabe do futuro, angustia-se por saber daquela ingenuidade que não vê a certeza do futuro, a certeza do limite. Eis como a saudade se torna angústia existencial.

Ah! Mas isso é já poesia, decanado Professor, redargüiria um aluno. Pode ser. Não é ela, porém, a linguagem, a morada do ser, e na linguagem, não é na poesia que o ser se revela e eclode com toda sua majestade e esplendor, na visão de Heidegger? A poesia e a filosofia se encontram. A Filosofia coroa as ciências, mas aqui a poesia coroa a Filosofia. Então, a poesia é também a linguagem em que o absoluto se revela. Poderíamos fazer um teste e remetermos a saudade para o futuro. Neste caso, não seria mais a angústia diante do fim, mas saudade do infinito ou saudade do absoluto. Podemos então dizer saudade do absoluto, pois o absoluto não tem passado, nem presente, nem futuro. Não está no tempo, nem n o espaço. Diz-se dele: é o transcendente. Poderíamos, portanto, numa inversão dialética, em vez

da genial intuição de Heidegger, avançar para um momento oposto e afirmar: o homem é ser para a vida! (Sein zum Leben!) .E em sendo o homem ser para a vida, não seria evidentemente esta vida biológica, porém a vida no seu mais profundo interior espiritual: a liberdade.

A liberdade é, em primeiro lugar, a ausência de toda determinação externa, biológica, psicológica, química. Mostra-se como pura determinação interior, apenas do logos em nós. Ela é a morada do absoluto. Mais ousadamente: é ela o próprio absoluto imanente no homem. Pois se se diz que Deus cria ex nihilo porque é absolutamente livre, na Teologia, na Antropologia Filosófica pode-se dizer que o homem cria porque também é livre.

Eis o conforto de quem cultiva e cultua o direito, pois é ele o interior mais profundo do Espírito, porque é o habitat, a morada da liberdade; seus cultores são os pastores da liberdade. Eles guardam a liberdade, na medida em que a sociedade lhes comina a tarefa heróica de realizá-la como liberdade objetivada e liberdade subjetivada, como lei da sociedade e como faculdade da pessoa humana, cuja convergência realiza o maximum ético, a justiça no seu mais alto grau.

Ao fazer a analogia da relação entre direito como a morada da liberdade com a relação ontológica de Heidegger ,para quem a linguagem é a morada do ser , aparentemente estar-se-ia entrando em conflito com a afirmação de outro pilar do pensamento do Ocidente, Hegel, para o qual a liberdade é o chão do direito (das Boden des Rechts); a palavra chão (planum, plano, pois nenhum piso de uma morada é côncavo, convexo etc.) significa também o que dá a sustentação da morada; está dentro da morada. Para Hegel, porém, Boden significa aí fundamento (*fundus*). Na sua *Ciência da Lógica*, após descrever a passagem do ser na existência, prepara o movimento da existência para a essência. A existência é como o ser aparece, é a aparência. Como aparência não se sustém; deve soçobrar, ir para o fundo (zu Grunde gehen) sucumbir em busca do seu fundamento, ou seja, da essência. Ora , o direito é a existência da liberdade, é o modo pelo qual a liberdade aparece como real. Ela é a essência, o fundamento do direito e o direito , o seu modo de existir. Existência sem a essência

é abstrata, essência sem existência também é abstrata. Liberdade sem o direito que lhe dá existência é abstrata, como também, direito sem a sua essência, a liberdade, é sem sentido. O real desse fenômeno ou desse movimento entre direito e liberdade é a sua unidade, que lhe dá o seu conceito, a que denominamos, justiça. Pode-se então dizer: o direito guarda o seu mais profundo interior, a sua essência, a liberdade.

Esta despedida que dedico aos meus alunos, que são e que foram – pois, como na relação paterna, jamais será possível tirar da formação espiritual do aluno o que seu mestre lhe deu, - faça-a nesta mensagem, que nós, advogados, juízes, promotores, delegados, professores, todos os que cultivamos o direito, levamos sempre conosco: a missão grave, mas honrosa, nobilíssima de servir ao direito e realizar a justiça.